



# FORTALEZA

## DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

ANO LXVII

FORTALEZA, 08 DE ABRIL DE 2022

SUPLEMENTO AO Nº 17.300

### PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 15.301, DE 08 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE ISOLAMENTO SOCIAL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE FORTALEZA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VI do art. 83 da Lei Orgânica do Município de Fortaleza;

**CONSIDERANDO** as decisões do Comitê Estratégico encarregado da definição de medidas de prevenção e combate à propagação da epidemia da COVID-19, e;

**CONSIDERANDO** que a Secretaria Municipal da Saúde se manterá atenta no acompanhamento dos dados da COVID-19, buscando sempre respaldar e conferir a segurança técnica às decisões de enfrentamento à pandemia,

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica autorizado, no Município de Fortaleza, que os estabelecimentos, comércio e serviços, inclusive aqueles situados em shoppings, poderão funcionar sem restrição na capacidade de atendimento, mantidas as cautelas e o cumprimento das medidas sanitárias definidas pelas autoridades competentes.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, aos 08 de abril de 2022.

José Sarto Nogueira Moreira  
PREFEITO DE FORTALEZA

Marcelo Jorge Borges Pinheiro  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

Fernando Antonio Costa de Oliveira  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

\*\*\* \*\*